

**LEI N.º 7.685, DE 09 DE JUNHO DE 2011**

Cria os cargos públicos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, alterado pelas Leis nº 7.495, de 24 de junho de 2010, nº 7.516, de 15 de julho de 2010, nº 7.637, de 17 de janeiro de 2011, e nº 7.663, de 20 de abril de 2011:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Agente de Transportes - Categoria I	II/D	197	205
Agente de Suporte Administrativo - Categoria II	II/D	650	690
Agente Técnico de Saúde - Categoria II	III/A	180	205
Assistente Social	V/A	50	60
Assistente Técnico	V/A	40	46
Engenheiro	V/A	75	82
Farmacêutico	V/A	12	17
Psicólogo	V/A	22	26

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

18.01.04.122.0100.2952.3.1.90.11.00.0, 18.01.12.361.0100.2953.3.1.90.11.00.0,
18.01.12.365.0100.2954.3.1.90.11.00.0, 18.01.10.301.0100.2955.3.3.90.11.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de junho de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos